



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº040/01

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - O Artigo 2º do Projeto de Lei nº040/01, de autoria do Executivo Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente.

1.500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

1.502 – Departamento de Serviços Assistenciais

1502/15814862.102 – Contribuições à APMI

3.2.3.1 – Subvenções sociais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete das Comissões, em 07 de junho de 2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Osvaldo Damim
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Robison Caldardo Glade
RELATOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/01 DE 04/06/01, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 2º do Projeto de Lei nº 040/01 de 04/06/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a cancelar da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente.

1.500 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1502 – Departamento de Serviços Assistenciais

1502/15814862.102 – Contribuições à APMI

3.2.3.1 – Subvencões Sociais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de junho de 2.001


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal